


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 161/2023

11 de outubro de 2023

Processo nº 23117.060624/2023-79

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Diretoria de Avaliação Institucional** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso de Graduação da UFU - Uberlândia	02	Diretoria de Avaliação Institucional e pontos da cidade definidos pela Comissão Própria de Avaliação
Qualquer curso de Graduação da UFU - Ituiutaba	01	Teletrabalho e pontos da cidade definidos pela Comissão Própria de Avaliação e setorial
Qualquer curso de Graduação da UFU - Monte Carmelo	01	Teletrabalho e pontos da cidade definidos pela Comissão Própria de Avaliação e setorial
Qualquer curso de Graduação da UFU - Patos de Minas	01	Teletrabalho e pontos da cidade definidos pela Comissão Própria de Avaliação e setorial

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Noções básicas de *Excel*

3.2.2. As atividades dos bolsistas serão realizadas dentro do horário comercial.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cpa@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 161.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, sem previsão de renovação.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Avaliação e entrevista, previamente agendadas por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A primeira etapa será a análise da documentação (item 4), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. A Nota Final do processo de seleção será composta da seguinte forma:

Pontuação da avaliação para vaga na Diretoria de Avaliação Institucional					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Média das notas das disciplinas aprovadas	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 20 pontos 91 a 100 = 30 pontos	-----	30 pontos	Histórico Escolar
2	Bolsista de programas institucionais da UFU	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40 pontos	Cópia do Certificado
3	Participação como voluntário em projetos de extensão	7,5 pontos por participação projeto	4 projetos	30 pontos	Cópia do Certificado
Pontuação máxima				100 pontos	

8.5. Entrevista com os candidatos não terá caráter eliminatório, e sim será usada para situar os candidatos sobre o projeto, apresentando todos os dados relacionados à pesquisa para verificar real interesse;

8.6. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: cpa@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	16/10/2023 a 03/11/2023
Inscrições	16/10/2023 a 03/11/2023
Análise documental	06/11/2023
Avaliação	08/11/2023
Resultado Preliminar	13/11/2023
Recebimento dos Recursos	15/11/2023
Resultado Final	17/11/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: cpa@ufu.br

Uberlândia-MG, 16 de outubro 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 16/10/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4893987** e o código CRC **24B67A2D**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O edital visa selecionar estudantes qualificados para auxiliar a Diretoria de Avaliação Institucional e a Comissão Própria de Avaliação na Pesquisa de Autoavaliação Institucional realizada junto à Sociedade Civil nas cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas.

JUSTIFICATIVA:

A Pesquisa de Autoavaliação Institucional tem como objetivo identificar as condições do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, suas potencialidades e fragilidades.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo da autoavaliação é identificar as condições do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, suas potencialidades e fragilidades. Os resultados do processo de autoavaliação, consolidados em um relatório, representam importante subsídio para que a instituição execute ações para corrigir as fragilidades e manter as potencialidades identificadas, com vistas à melhoria da sua qualidade e em consonância com o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da instituição.

ESPECÍFICOS

- Realizar a Pesquisa de Autoavaliação Institucional junto à Sociedade Civil de forma a consolidar, em relatório, a opinião pública acerca da Universidade Federal de Uberlândia;
- Fomentar, no âmbito da instituição, discussões acerca da contribuição da Universidade Federal de Uberlândia com a sociedade.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a sociedade civil (público externo à UFU) e disposição para desenvolver atividades em equipe e em locais públicos;
- Ter responsabilidade com os dados coletados durante a pesquisa;
- Ter disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais;
- Ter acesso à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- Ter noções básicas de *Microsoft Excel*.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Abordar pessoas da sociedade civil em locais predeterminados pela Comissão Própria de Avaliação para realizar a Pesquisa de Autoavaliação Institucional junto ao público externo à UFU;
- Alimentar planilha elaborada pela Comissão Própria de Avaliação com os resultados da coleta de dados junto à sociedade civil;
- Auxiliar o (s) supervisor (es) na execução de atividades relacionadas à Pesquisa de Autoavaliação Institucional e outras atividades inerentes à Comissão Própria de Avaliação;
- Colaborar no planejamento e na execução acerca das ações do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos(às) discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando uma formação acadêmica e cidadã a par r da sua dedicação e envolvimento com o Setor.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

